

**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE); REALIZOU-SE, NO DIA 20 (VINTE) DE MARÇO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS; ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; ROBERTO FERREIRA LINS.**

**PROPOSIÇÃO**

**PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, NO SENTIDO DE QUE, EM NECESSIDADE DA CERTIFICAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL OU NA FALTA DE JUNTADA DAS REFERIDAS RAZÕES, DILIGENCIEM OS RELATORES A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NEGATIVA OU APRESENTAÇÃO DA PEÇA POR VIA DE OFÍCIO, DISPENSANDO-SE A BAIXA DOS AUTOS, DEVENDO OS MAGISTRADOS RESPONDEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO FORMULADA PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PARA OS FINS PROPOSTOS.”**

## ASSUNTO: DIVERSOS

9-) **Ofício nº 2014.0887.001004**, de 12 de março de 2014 (Protocolo nº 31649/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Buíque. Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis, para que os réus ... e ... tenham atendido o seu direito a plenitude da defesa, com a nomeação de defensor. A magistrada ressalta que o feito se encontra paralisado desde 06/03/2014, não havendo na Comarca advogado que queira patrocinar a defesa dos mesmos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado para designar Defensores Públicos para atuarem no processo em que figuram como réus ... e ....”**

10-) **Ofício nº 2014.0887.001002**, de 12 de março de 2014 (Protocolo nº 31649/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Buíque. Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis, para que o réu ... tenha atendido o seu direito a plenitude da defesa, com a nomeação de defensor. A magistrada ressalta que o feito se encontra paralisado desde 06/03/2014, não havendo na Comarca advogado que queira patrocinar a defesa do mesmo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado para designar Defensor Público para atuar no processo em que figura como réu ....”**

Recife, 20 de março de 2014.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DE 26 DE MARÇO DE 2014.**